

CONTRATO n° 044/2023.
Processo n° 2023010890.
Dispensa n° 227/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ n° 07.058.158/0001-61, neste ato representada pela Sra. Soneide do Rosário - CPF: 288.016.521-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de itens de expediente administrativo em geral para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 22 de julho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – CNPJ n° 07.058.158/0001-61: R\$ 17.201,00 (dezesete mil, duzentos e um reais), conforme relação abaixo:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO	M. PRINT	R\$ 15,50	R\$ 81,00
2	20	UND	CX ORGA.P/ PASTA SUSPENSA MEDIO	ORDENE	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
3	40	UND	BLOCO ADESIVO 38X50 4X1	M. PRINT	R\$ 12,50	R\$ 500,00
4	40	UND	BLOCO ADESIVO 76X102	M. PRINT	R\$ 12,00	R\$ 480,00
5	6	UND	CAIXA ORG. TRIPLA CRISTAL	MAXCRIL	R\$ 122,00	R\$ 732,00
6	4	UND	CALCULADORA MV 4132	ELGIN	R\$ 48,00	R\$ 192,00
7	50	UND	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	BIC	R\$ 1,40	R\$ 70,00
8	3	CX	CANETA MARCA TEXTO AMARELA C/12	M.PRINT	R\$ 48,00	R\$ 144,00
9	40	UND	PILHA ALCALINA 12V A23	MAX	R\$ 6,00	R\$ 240,00
10	6	UND	COLA BASTAO 40GR	LEO LEO	R\$ 7,50	R\$ 45,00
11	10	UND	FITA ADESIVA LARGA	3M	R\$ 10,50	R\$ 105,00
12	3	UND	GRAMPEADOR 11,5CM 10F	BRW	R\$ 20,00	R\$ 60,00
13	3	UND	GRAMPEADOR 45F	BRW	R\$ 72,00	R\$ 216,00
14	4	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50	BACCHI	R\$ 28,00	R\$ 112,00
15	2	UND	PAPEL CONTACT 10m	BRW	R\$ 68,00	R\$ 136,00
16	10	CX	PASTA AZ.OF.L.LARGO CX/ 20	FRAMA	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
17	30	UND	PASTA ELASTICA TRANSP. FINA	POLIBRAS	R\$ 6,00	R\$ 180,00
18	12	UND	PINCEL ATOMICO AZUL	PILOT	R\$ 7,00	R\$ 84,00
19	12	UND	PINCEL ATOMICO VERMELHO	PILOT	R\$ 7,00	R\$ 84,00
20	12	UND	PINCEL ATOMICO PRETO	PILOT	R\$ 7,00	R\$ 84,00
21	10	UND	REGUA ACRILICA 30CM	WALEU	R\$ 2,00	R\$ 20,00
22	6	UND	TESOURA 25CM	MONDIAL	R\$ 68,00	R\$ 408,00
23	13	CX	PAPEL A4 10X1	REPORT	R\$ 370,00	R\$ 4.810,00
24	2	PCT	ELASTICO AMARELO 500GR	REF BOR	R\$ 28,00	R\$ 56,00
25	6	UND	UMIDECEDOR DE DEDOS	DEDEX	R\$ 6,50	R\$ 39,00
26	10	UND	CAIXA ORG. POLIONDA 440X320X260 G	POLICAKT	R\$ 69,00	R\$ 690,00
27	9	UND	TINTA P/ CARIMBO AUTO ENTITADO PTA	RADEX	R\$ 12,00	R\$ 108,00
28	10	UND	FITA CREPE 48X50	ADELBRAS	R\$ 12,50	R\$ 125,00
29	20	UND	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRAS	R\$ 22,00	R\$ 440,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[Handwritten signature and stamp]
Superintendente

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Administração do IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor Matusalém Garcia a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 23 de março de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO – IPASC**

CNPJ nº 24.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

**SONEIDE DO ROSARIO
RODRIGUES SILVA:28801652100**

Assinado de forma digital por SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES
SILVA:28801652100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA:28801652100
Dados: 2023.03.23 14:26:22 -03'00'

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

Soneide do Rosário.

CPF: 288.016.521-00.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF: 021516111

CPF: 026939112